

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC Nº 01/2021

Protocolo: FUMEC.2021.00000232-91

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em conformidade com a Tabela de Temporalidade e PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS aprovada no dia 17/06/2021, pela Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, instituída pela Decreto Municipal n.º 15.425 de 24/03/06 e nomeada por Portaria Municipal, publicada no Diário Oficial Município de 27/08/2015, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a FUMEC eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Presidente da FUMEC.

1ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.12 Atestado de Frequência
Datas-limite: de janeiro/2011 a dezembro/2014
Quantidade: 48 caixas, aproximadamente 6 metros.

2ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.05 Processo de Análise de Títulos para Fins de Evolução Funcional
Datas-limite: 2009 a 2013
Quantidade: 5 caixas, aproximadamente 1 metro.

3ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.06 Processo de Recurso de Análise de Título
Datas-limite: 2004 a 2011
Quantidade: 1 caixa, aproximadamente 0,2 metro.

4ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.08 Formulário de requisição de estagiário
Datas-limite: 2017
Quantidade: 1 (um) processo.

5ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.15 Processos de solicitação de direitos do servidor relativos a licença gala, licença de doação de sangue, licença nojo, inclusão de salário família, licença paternidade, licença amamentação, inclusão de dependentes para fins de imposto de renda e alteração de nome
Datas-limite: 2008 a 2016
Quantidade: 4 (quatro) processos.

6ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.16 Processo de solicitação de contagem de licença-prêmio
Datas-limite: 2003 a 2012
Quantidade: 25 (vinte e cinco) processos.

7ª série documental

Órgão produtor/acumulador: Área de Recursos Humanos
Série documental: 3.19 Processo de solicitação de certidão de tempo de serviço ou contribuição
Datas-limite: 2000 a 2018
Quantidade: 14 (catorze) caixas, aproximadamente 3 metros.

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000714-23. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 027/2021. Aquisição de MICROONDAS, FOGÃO ELÉTRICO E PURIFICADOR DE ÁGUA para unidades da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1- INFORMAR que os itens **02** e **03** foram declarados **FRACASSADOS**, pelo pregoeiro, por ausência de ofertas em condições de aceitabilidade.

2 - HOMOLOGAR Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço **UNITÁRIO** entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: **RONALDO ELETRO EIRELI**- CNPJ nº **35.968.629/0001-04** -item01(R\$ **490,00**), bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$ 7.350,00(sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, devendo onerar o presente exercício, sob a dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.1020.4134.3.3.90.30

60402.12.122.1020.4134.3.3.90.30

60404.12.366.1020.4134.3.3.90.30

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

A Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 58/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 10/2021, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Marília Ribeiro Zanetti**, matrícula nº 10593, no cargo de Professor Substituto de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 26 de abril de 2021, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 59/2021

O presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve nomear o servidor Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula 10510, para o perfil operacional de subscritor de Edital para os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 60/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.484/03, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações, na modalidade Pregão de interesse da FUMEC, será também indicado, para os casos necessários, no mínimo, um servidor de apoio técnico e operacional que integrará a equipe de apoio, cujo nome constará no instrumento convocatório do certame:

PREGOEIRO:

Nelson Volta Gonçalves, Matrícula 10216

SUPLENTE DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Matrícula 10252

William Henrique Soldera, Matrícula 10559

EQUIPE DE APOIO:

Julio Katsuhiko Yoshino, Matrícula 10236

Monique da Silva e Souza Matrícula 10557

Art. 2º Fica revogada a Portaria FUMEC nº 70/2020

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 61/2021

Em atendimento ao que dispõe o artigo 51, caput e o respectivo § 4º da Lei 8666/93, o Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Presidente: Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Matrícula 10252

Membro: Nelson Volta Gonçalves, Matrícula 10216

Membro: Edson Ignacio Rocha, Matrícula 10517

Suplentes:

William Henrique Soldera, Matrícula 10559

Julio Katsuhiko Yoshino, Matrícula 10236

Art. 2º O presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá ser substituído em suas faltas e impedimentos legais por um dos membros titulares da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48/2020, que nomeou a Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº- 031/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000596-44

Objeto: Registro de Preços de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO**, dentro do município de **Campinas-SP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/07/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2021- 09:00 h

OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002021OC00039

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 30 de junho de 2021

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor Superior - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-032/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000552-23

Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID, compreendendo elaboração de laudo estrutural de estabilidade das coberturas e demais elementos estruturais, projeto de instalação, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/07/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2021-09:00 h
OFERTA DE COMPRA- OC N°824402801002021OC00038

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 30 de junho de 2021
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Superior - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br): **Pregão Eletrônico n° 033/2021"** Processo Administrativo n° FUMEC.2021.00000695-26 **Objeto:** Registro de Preços de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/07/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2021- 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°824402801002021OC00040

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 30 de junho de 2021
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Superior - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo n°: 2018.0000.2125-75

Data: 23/01/2018

Interessado: Robert Bosch Limitada

IM: 8.247-3

CNPJ: 45.990.181/0001-89

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN - Lei Municipal n° 14.947/2014

DECISÃO

Reconheço o direito ao crédito tributário (indébito) no valor equivalente a 105.762,4020 UFIC (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e dois inteiros, quatro mil e vinte décimos de milésimo de unidade fiscais de Campinas), nos termos do art. 32 da Lei Municipal n° 12.392/2005 e em conformidade com os arts. 42 a 54, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista o pagamento a maior do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, em decorrência da redução da alíquota do imposto, pela concessão de incentivos fiscais, tal qual estabelecia o art. 3º, I, da Lei Municipal n° 14.947/2014, no período de 1/07/2017 a 1/11/2017, cuja data final é aquela quando foi disponibilizada ao requerente as CNAEs com as alíquotas já reduzidas. A análise da solicitação de compensação/restituição do ISSQN sobre as exportações de serviços, decorrente do seu pagamento a maior, no período de 1/07/2017 a 31/12/2017, ficará sobrestada até a decisão do departamento competente acerca da tributação da exportação de serviços, declarada assim pelo contribuinte.

Campinas, 29 de junho de 2021
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado SEI n.º 2017.00039678-10

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato n° 083/19 por 12 meses.

Despacho:

A vista das justificativas apresentadas por esta Secretaria, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça, documentos n°s 3971893, 4027927, 4030912, 4031176 e 4031225 que indicam a viabilidade da prorrogação em apreço, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato n° 083/19 por mais 12 (doze) meses, o qual foi celebrado com o Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN.

2 - A despesa total no valor R\$ 201.548,34 (duzentos e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), aprovada pelo Comitê Gestor no documento n° 3929333.

Do mesmo modo, DETERMINO:

3 - O encaminhamento à Secretaria de Justiça/PLC/Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do instrumento contratual pertinente, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2021
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES - REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 30/06/2021 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N° 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROCESSO 2014/03/01239

Interessado(a): PENTEADO & ROMANINI AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Advogado(a): Maurício Soares - OAB/SP 224.455

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 002496/2014

Recurso de Revisão: Processo 2019/03/01396

Relator(a): João Henrique Marcelino

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Juiz José Antonio Khattar pediu vista do processo, suspendendo o seu julgamento, conforme consta do art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. A representante da recorrente, Dra. Alessandra Farias Cavallaro Martins - OAB/SP 418.612, acompanhou o julgamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fantazzini Riginik e Enio Lima Neves.

02) PROCESSO 2014/03/01984

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 002401/2014

Recurso de Revisão: Processo 2020/03/00702

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Ementa: RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - AIIM N° 002401/2014 - SERVIÇOS DE PAGAMENTO E DE COBRANÇA - CONTABILIZAÇÃO NA CONTA COSIF 1.8.3.70.00.7 (SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER), MAS NÃO TRANSPORTADOS NA INTEGRALIDADE PARA AS CONTAS DE RESULTADO 7.1.7.99.00.3 E 7.1.7.40.00.7 - SUBITENS 15.10 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - AUSÊNCIA DE ACÓRDÃO PARADIGMA VÁLIDO, APTO A DEMONSTRAR EFETIVA DIVERGÊNCIA - NÃO PREENCHIMENTO DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 77 DA LEI 13.104/2007 C/C SÚMULA 02 DA JRT - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o recurso interposto não foi conhecido pela unanimidade dos presentes, tendo em vista o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursal previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como na Súmula 02 - JRT, restando prejudicada a análise de mérito. Acompanhou o julgamento o representante do recorrente, Sr. Gabriel Franchito Cypriano - OAB/SP 232.540-E. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fantazzini Riginik e Enio Lima Neves.

03) PROCESSO 2014/03/01985

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 002402/2014

Recurso de Revisão: Processo 2017/03/13378

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Ementa: RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - AIIM N° 002402/2014 - SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS - CONTABILIZAÇÃO NA CONTA COSIF 1.8.3.70.00.7 (SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER), MAS NÃO TRANSPORTADOS NA INTEGRALIDADE PARA A CONTA DE RESULTADO 7.1.7.99.00.3 - SUBITEM 15.10 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - AUSÊNCIA DE ACÓRDÃO PARADIGMA VÁLIDO, APTO A DEMONSTRAR EFETIVA DIVERGÊNCIA - NÃO PREENCHIMENTO DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 77 DA LEI 13.104/2007 C/C SÚMULA 02 DA JRT - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o recurso interposto não foi conhecido pela unanimidade dos presentes - sendo que por problemas de conexão com a Internet o Sr. Juiz José Antonio Khattar ficou impossibilitado de proferir o seu voto neste processo - tendo em vista o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursal previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como na Súmula 02 - JRT, restando prejudicada a análise de mérito. Acompanhou o julgamento o representante do recorrente, Sr. Gabriel Franchito Cypriano - OAB/SP 232.540-E. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fantazzini Riginik e Enio Lima Neves.

04) PROCESSO 2014/03/02010

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 002457/2014

Recurso de Revisão: Processo 2020/03/00553

Relator(a): Paulo César Adani

Ementa: RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - AIIM N° 002457/2014 - SERVIÇOS DE ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SUBITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CONTA COSIF 7.1.1.05.00-6 / RENDAS DE EMPRÉSTIMOS - SUBCONTA 0971 215 / RENDA DE MULTA POR EXCESSO SOBRE LIMITE - COMPETÊNCIAS FEVEREIRO/2009 A JUNHO/2010 - INTELIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o recurso interposto não foi conhecido pela unanimidade dos presentes, vez que não há requisitos para sua admissibilidade, conforme art. 83, VI, da Lei Municipal 13.104/2007, já que o protocolo paradigma apresentado pelo recorrente trata de situação diversa ao que sugere o recurso de revisão apresentado. Acompanhou o julgamento o representante do recorrente, Sr. Gabriel Franchito Cypriano - OAB/SP 232.540-E. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fantazzini Riginik e Enio Lima Neves.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários